



LICENÇA DE OPERAÇÃO				
Processo SEUMA 4380/2016	Parecer Técnico 1390/2016	Data da Aprovação 15/09/2016	Validade 15/09/2021	Nº 453/2016
Empreendedor EXPEDITA SOUZA DAMASCENO - ME				
Atividade Principal FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS				
Endereço AVENIDA GODOFREDO MACIEL, Nº 4739.				Bairro MONDUBIM
Município FORTALEZA				Estado CEARÁ
CNPJ/CPF 04.292.288/0001-75				
EMPREENDIMENTO: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.				
CONDICIONANTES:				
ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal; - Adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente; - Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; - A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento; - Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; - Cumprir rigorosamente todas as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS aprovado pela SEUMA; - Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate à Poluição Sonora, sob pena de fiscalização; - Adotar medidas de modo a evitar ou minimizar a geração de poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras; - Para a madeira, apresentar no momento da fiscalização, comprovação da origem legal com Nota Fiscal ou recibo, além do Cadastro Estadual de Consumidor de Matéria Prima de Origem Florestal, concedido pela SEMACE, Cadastro Técnico Federal para Atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais (CTF), Relatório Origem do sistema DOF ou comprovação da homologação ou reativação do pátio, concedido pelo IBAMA, atualizados; - Requerer Licença de Publicidade e Propaganda se for instalar engenhos de Publicidade e Propaganda, conforme Lei 8221/98; - Atender a Portaria SEMACE nº 154/2002, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras; - Esta licença foi emitida com base nas condições operacionais da empresa em 15/09/2016, podendo a mesma ser cancelada caso haja violação ou inadequação dos condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015; - Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208, de 15 de Julho de 2015; - Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA; - A atividade ficará passível de fiscalização e monitoramento pela SEUMA.				

Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Astrid Câmara Bezerra

PMF - SEUMA - MATRÍCULA: 0754
Mário Augusto Pereira Campos
Biblioteca da SEUMA